



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

[www.registo.sp.leg.br](http://www.registo.sp.leg.br)

## RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO/2023

30/09/2023	Saldo financeiro de setembro	806.017,24
------------	------------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
03/10/2023	DESPESAS CORRENTES	49.378,05
03/10/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	27.092,03
09/10/2023	DESPESAS CORRENTES	- 247,60
11/10/2023	DESPESAS CORRENTES	19.553,91
11/10/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	559.207,97
20/10/2023	DESPESAS CORRENTES	32.111,48
20/10/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4,10
20/10/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	20.146,02
23/10/2023	DESPESAS CORRENTES	200,00
27/10/2023	DESPESAS CORRENTES	397.558,64
27/10/2023	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	111.449,94
30/10/2023	DESPESAS CORRENTES	3.500,00
30/10/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	36.050,86
31/10/2023	DESPESAS CORRENTES	40.791,71
31/10/2023	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	58.237,57

31/10/2023	Saldo financeiro final	792.306,58
------------	------------------------	------------

**Despesas Extraorçamentárias:** São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o ISS, as devoluções e restituições, os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária do exercício vigente.

**Despesas Correntes:** São as despesas relacionadas a diversas categorias econômicas que agrupa os vários detalhamentos peculiares ao custeio da Câmara Municipal, tais como vencimentos e encargos com pessoal, compra de bens de consumo, serviços de terceiros e manutenção.

**Receitas:** De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

**OBS.:** As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente, figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

**Despesas de Capital:** São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisições irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.

Fonte: Contabilidade